



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente:

INDICAÇÃO Nº/2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A INICIATIVA DE
CELEBRAR CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO CULTURAL COM A
SOCIEDADE MUSICAL LIRA DE
OURO GUARQUIÇABA, VISANDO
APOIAR E FORTALECER AÇÕES DE
FORMAÇÃO MUSICAL
COMUNITÁRIA E APRESENTAÇÕES
CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI.**

A Sociedade Musical Lira de Ouro Guaraquiçaba, inscrita no CNPJ nº 28.437.606/0001-08, fundada em 1962, constitui importante patrimônio histórico-cultural de Guarapari.



Sua atuação ao longo de mais de seis décadas representou e representa não apenas a preservação da memória musical da cidade, mas também um espaço de formação, inclusão social e difusão cultural para crianças, jovens e adultos.

Nesse sentido cumpre ressaltar que essa sociedade musical nunca se limitou somente as apresentações em eventos cívicos, religiosos e comunitários em nossa cidade.

Até porque durante todos esses anos a Banda Lira tem desempenhado atividades também na educação e formação de músicos através de aulas gratuitas de formação musical.

Logo a Banda Lira contribuiu e ainda contribui significativamente para o fortalecimento da identidade cultural local, promovendo cidadania, disciplina, convivência e oportunidades de desenvolvimento pessoal e artístico em nossa cidade.

A celebração de convênio, nos termos do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), permitirá a continuidade e ampliação dessas ações, garantindo:

- A manutenção das aulas gratuitas de formação musical;
- O apoio logístico e estrutural para apresentações públicas;
- A preservação e valorização do patrimônio cultural de nossa cidade, representado pela Banda Lira de Ouro.

Cumpre destacar que tal medida não configura repasse assistencial, mas sim política pública de fomento à cultura, plenamente amparada na legislação vigente e coerente com o interesse público municipal.

O incentivo à Sociedade Musical Lira de Ouro Guaraquiçaba é um investimento direto na formação cidadã e no fortalecimento da cultura local, sendo de grande relevância para o desenvolvimento social e educacional de Guarapari.



Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que promova os trâmites administrativos necessários à celebração do referido convênio de cooperação cultural, assegurando apoio institucional e financeiro para continuidade das atividades da entidade.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2025.

**MARCELO ROSA
VEREADOR**